



**CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO  
DO RIO GRANDE DO SUL S.A. - PROCERGS  
CONCURSOS PÚBLICOS 2025  
EDITAL DE CONCURSOS PÚBLICOS Nº 01/2026**

**DIVULGAÇÃO DOS GABARITOS DEFINITIVOS DAS PROVAS OBJETIVAS  
CP 08/2025 – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**

O Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Rio Grande do Sul S.A. – PROCERGS, por este edital, para conhecimento dos interessados, nos termos e prazos estabelecidos no Edital de Abertura nº 17/2025, e Edital nº 36/2025 – Reaplicação das Provas Objetivas e Cronograma de Execução – CP 08/2025 – ADM – Assistente Administrativo, torna pública a presente divulgação para informar o que segue:

**1. DAS JUSTIFICATIVAS PARA MANUTENÇÃO/ALTERAÇÃO DOS GABARITOS PRELIMINARES DAS PROVAS OBJETIVAS PARA O CP 08/2025 ADM - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**

1.1. Foi realizada a avaliação dos recursos interpostos pelos candidatos durante o período de 10/12/2025 a 16/12/2025, e justifica-se a manutenção ou alteração dos Gabaritos Preliminares da Prova Objetiva no Anexo I deste Edital.

**2. DOS GABARITOS DEFINITIVOS**

2.1. Os Gabaritos Definitivos da Prova Objetiva para o CP 08/2025 ADM - Assistente Administrativo, encontram-se no Anexo II deste edital.

**3. DOS ANEXOS**

3.1. É parte integrante do presente edital:

ANEXO I – Justificativas para Manutenção/Alteração dos Gabaritos Preliminares para o CP 08/2025 ADM - Assistente Administrativo;

ANEXO II – Gabaritos Definitivos.

Porto Alegre, 06 de janeiro de 2026.

Luiz Fernando Salvadori Záchia  
**Diretor - Presidente da PROCERGS**



CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO  
DO RIO GRANDE DO SUL S.A. – PROCERGS

CONCURSOS PÚBLICOS 2025

ANEXO I – JUSTIFICATIVAS PARA MANUTENÇÃO/ALTERAÇÃO DOS GABARITOS PRELIMINARES

**JUSTIFICATIVA PARA MANUTENÇÃO OU  
ALTERAÇÃO DE GABARITOS PRELIMINARES**

De acordo com o Edital de Abertura 17/2025, que rege estes Concursos Públicos, argumentações inconsistentes, extemporâneas, que estiverem fora das especificações estabelecidas para a interposição, que contiverem questionamentos de natureza administrativa (por exemplo, relacionados às normas previamente estipuladas em Edital) não obterão resposta da banca avaliadora e, por isso, não terão respostas publicadas na *Internet*. Não serão computadas as questões não assinaladas na grade de respostas, nem as que contiverem mais de uma *resposta*, emenda ou rasura, ainda que legível.

**NÍVEL MÉDIO**

**MATÉRIA: LÍNGUA PORTUGUESA**

**CARGO(S): CP 08/2025 - ADM – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**

**QUESTÃO: 2 - MANTIDA alternativa 'C'.** A questão solicitava que fossem avaliadas as assertivas que seguiam, relativas a determinadas passagens do texto. Quanto à assertiva II - “*com maior índice*” (l. 10) poderia ser substituído por “*com índices relevantes*”, mantendo-se a ideia original da frase. Esta é considerada incorreta porque “*com maior índice*” é diferente de “*com índices altos*” (maior índice significa que há índices menores e que aquele foi o auge, já índices mais altos engloba números maiores, não sendo necessariamente o maior. A assertiva está tratando de manipulação de vocábulos no ambiente da frase, o que segundo Platão e Fiorin interfere sobremaneira na construção da ideia passada. - maior índice implica comparativos; índices mais altos relaciona uns com os outros sob o ponto de vista de menor para maior ou vice-versa.

**QUESTÃO: 3 - MANTIDA alternativa 'D'.** A questão solicitava que fossem completadas as lacunas do trecho a seguir, relativamente às aspas presentes entre as linhas 15 a 17 e as presentes entre as linhas 23 a 25, apresentando: “têm a função de \_\_\_\_\_; já a vírgula da linha 19 \_\_\_\_\_.

Foram apresentadas as alternativas listadas a seguir:

- A) enfatizar um tipo específico de linguagem – separa um aposto
- B) pôr em evidência conceitos relevantes – indica um local
- C) remeter a verbete próprio do gênero – identifica um lugar em que ocorre a ação
- D) marcar citações – separa um adjunto adverbial
- E) indicar a presença do narrador – separa um adjunto adnominal

O gabarito indica a alternativa D como correta, ou seja, “...” têm a função de marcar citações; já a vírgula da linha 19 separa um adjunto adverbial. A primeira ocorrência têm amparo e exemplificação em Cegalla, *Novíssima Gramática da Língua Portuguesa*, na pág. 429; já a segunda, se suporta também em Cegalla, na pág. 429, em Bechara, pág. 645; Celso Cunha, na pág. 627, acrescenta: “para isolar o adjunto adverbial antecipado.” É importante ressaltar que a ocorrência dessa vírgula está relacionada ao uso de um adjunto

adverbial que foi colocado em lugar distinto daquele descrito pela gramática e, por sua função e significação – trata-se da indicação de um lugar – não pode ser confundido com um aposto, cuja função é totalmente diversa do que aqui esta sendo apresentado.

**QUESTÃO: 4 - MANTIDA alternativa 'A'.** A questão solicitava que em relação aos termos sublinhados na frase retirada do texto “No Brasil, esse comportamento (1) ganha contornos ainda mais desafiadores, já que os jovens buscam não (2) só crescimento rápido e oportunidades reais de aprendizado, mas também ambientes de trabalho saudáveis e flexíveis (3)”, destaca Wladimir Parada, diretor de Talent Solutions da Randstad Brasil”, fossem analisadas as assertivas a seguir:

- I. O trecho em (1) funciona como sujeito, classificado como simples.
- II. O termo em (2) é um adjunto adnominal.
- III. O termo em (3) é um aposto explicativo.

Avaliando as assertivas, constata-se que apenas a I está correta, pois o termo sublinhado - esse comportamento funciona como sujeito do verbo ganhar; já o termo - ou vocábulo, ou palavra - 'não' funciona como adjunto adverbial de negação; 'saudáveis e flexíveis, por sua vez, é um termo que tem a função de caracterizar o substantivo trabalho, funcionando, pois, como adjunto adnominal dada a função que exerce e não como aposto, cuja função é exemplificar, esclarecer, desenvolver ou resumir o outro termo da oração. Todas as funções a que se referem esta questão estão descritas em Cegalla, Novíssima Gramática da Língua Portuguesa.

**QUESTÃO: 5 - MANTIDA alternativa 'E'.** A questão solicitava que, considerando outros contextos possíveis, qual dos vocábulos apresentados nas alternativas NÃO poderia assumir classe gramatical diferente da que tem no texto. Observa-se que o enunciado já deixa claro, através da expressão 'outros contextos possíveis', que a análise não deve levar em conta apenas o texto, portanto, o recurso não levou em conta essa informação.

**QUESTÃO: 7 - MANTIDA alternativa 'E'.** A questão solicitava que, em relação aos termos hachurados na frase retirada do texto “Outro ponto que diferencia a Geração Z é a relação com a tecnologia. Globalmente, 75% afirmam usar IA para se requalificar, muito acima das demais gerações. No Brasil, esse movimento é ainda mais forte: 71% dos jovens já utilizam inteligência artificial em suas atividades de trabalho, enquanto a média global é de 51%”, fossem analisadas as assertivas a seguir:

- I. A palavra “que” funciona como sujeito da oração em que ocorre. Afirmação correta. A palavra 'que', de fato, é gramaticalmente classificada como pronome relativo, esse, por sua vez, quando em uso da frase, pode exercer várias funções. Portanto, morfologicamente, é pronome; sintaticamente, funciona como sujeito da oração que introduz, no caso, uma oração subordinada adjetiva (*que diferencia a Geração Z*) - observe-se em Bechara, a partir da pág. 489)
- II. O verbo “é” destacado no trecho é um verbo de ligação.
- III. O verbo “utilizam” é classificado como transitivo direto.

**QUESTÃO: 8 - MANTIDA alternativa 'D'.** A questão solicitava que fossem avaliadas as seguintes ocorrências de pronomes no texto: 'desses' (l. 06); 'Eles' (l. 12); 'esse' (l. 15); 'suas' (l. 28); 'dela' (l. 32). E, a seguir, fossem assinalados aqueles que são classificados como pronomes adjetivos. Para responder ao questionamento é necessário que se analise a diferença entre 'ser pronome adjetivo' e 'ser pronome substantivo'. Conforme nos ensina Cegalla, pronomes adjetivos: acompanham substantivos determinam o substantivo; pronomes substantivos: Cegalla, 179. Assim sendo, antes de dizer que o pronome é pessoal, demonstrativo, oblíquo, dentre outras possibilidades, identificamos como adjetivo ou substantivo. No caso em voga, apenas os pronomes indicados em I, III e IV são pronomes adjetivos, pois acompanham substantivos.

**QUESTÃO: 10 - MANTIDA alternativa 'B'.** A questão solicitava que "Caso na frase 'Esses dados reforçam que a Geração Z não vê o trabalho apenas como uma fonte de renda, mas como parte central da identidade e do propósito que tem.' (l. 23-24) fosse inserida a expressão 'jovens da' imediatamente antes de 'Geração z', quantas outras alterações deveriam ser feitas a fim de manter a correção gramatical do período?". Ao se fazer a alteração proposta a frase assumiria a seguinte estrutura: "Esses dados reforçam que OS Jovens da Geração Z não VEEM o trabalho apenas como uma fonte de renda, mas como parte central da identidade e do propósito que TÊM. Portanto, apenas três alterações seriam obrigatórias:

Verbo ver e ter – flexionados conforme o sujeito. – PASSANDO PARA A TERCEIRA PESSOA DO PLURAL Acrescenta o adjunto adnominal que antecede a expressão, no masculino.

## MATÉRIA: LEGISLAÇÃO

### CARGO(S): CP 08/2025 - ADM – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

**QUESTÃO 11 – MANTIDA a alternativa ‘C’.** A questão foi elaborada com base única e exclusivamente no programa divulgado através do Anexo VII – PROGRAMAS – PROVA BASE do Edital do presente certame, em data de 01 de julho de 2025. Inicialmente, destaca-se que no programa divulgado através do Anexo VII, traz como um dos conteúdos a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), que foi objeto do tema da questão 11, senão vejamos no Anexo VII – Programas – Prova Base: **NÍVEL MÉDIO COMPLETO – LEGISLAÇÃO - CARGO: ADM – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - PROGRAMA:** Constituição Estadual do Rio Grande do Sul. Estatuto Nacional da Igualdade Racial (Lei Federal nº 12.288/2010). Constituição Federal de 1988: a) Dos Princípios Fundamentais (art. 1º ao 4º); b) Dos Direitos e Garantias Fundamentais (art. 5º ao 17); c) Da Organização do Estado (art. 18 ao 43); d) Da organização dos Poderes (art. 44 ao 135); e) Da Defesa do Estado e Das Instituições Democráticas (art. 136 ao 144); e f) Da Ordem Social (art. 193 ao 232). Lei Federal nº 8.429/1992 – Lei de Improbidade Administrativa. Lei nº 11.340/2006 e suas atualizações – Lei Maria da Penha. Decreto Estadual nº 48.598/2011 – Dispõe sobre a inclusão da temática de gênero, raça e etnia nos concursos públicos para provimento de cargos de pessoal efetivo no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Estado do Rio Grande do Sul. Estatuto da Pessoa Idosa (Lei Federal nº 10.741/2003, atualizado pela Lei nº 14.423/2022). Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA – Lei Federal nº 8.069/1990). **Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) - Lei Federal nº 13.709/2018).**” (Grifamos)

Salienta-se no que se refere à prova de legislação, segundo o disposto no item 8.1.5 do edital do presente certame, **as atualizações da legislação são consideradas até a data da publicação do edital (01/07/2025).** Sendo assim, todas as alterações efetuadas na Lei Federal nº 13.709/2018, posteriores a esta data, não foram consideradas pela banca elaboradora. (Grifamos)

O artigo 5º da Lei Federal nº 13.709/2018, que serviu de base para elaboração da questão 11, em vigor na data do edital do presente certame, assim dispõe:

**“Art. 5º Para os fins desta Lei, considera-se:**

- I - dado pessoal: informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável;
- II - dado pessoal sensível: dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural;
- III - dado anonimizado: dado relativo a titular que não possa ser identificado, considerando a utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis na ocasião de seu tratamento;
- IV - banco de dados: conjunto estruturado de dados pessoais, estabelecido em um ou em vários locais, em suporte eletrônico ou físico;
- V - titular: pessoa natural a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento;
- VI - controlador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais;
- VII - operador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador;
- VIII - encarregado: pessoa indicada pelo controlador e operador para atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD); (Redação dada pela Lei nº 13.853, de 2019) Vigência
- IX - agentes de tratamento: o controlador e o operador;
- X - tratamento: toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração;
- XI - anonimização: utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis no momento do tratamento, por meio dos quais um dado perde a possibilidade de associação, direta ou indireta, a um indivíduo;
- XII - consentimento: manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o titular concorda com o tratamento de seus dados pessoais para uma finalidade determinada;
- XIII - bloqueio: suspensão temporária de qualquer operação de tratamento, mediante guarda do dado pessoal ou do banco de dados;
- XIV - eliminação: exclusão de dado ou de conjunto de dados armazenados em banco de dados, independentemente do procedimento empregado;

XV - transferência internacional de dados: transferência de dados pessoais para país estrangeiro ou organismo internacional do qual o país seja membro;

XVI - uso compartilhado de dados: comunicação, difusão, transferência internacional, interconexão de dados pessoais ou tratamento compartilhado de bancos de dados pessoais por órgãos e entidades públicos no cumprimento de suas competências legais, ou entre esses e entes privados, reciprocamente, com autorização específica, para uma ou mais modalidades de tratamento permitidas por esses entes públicos, ou entre entes privados;

XVII - relatório de impacto à proteção de dados pessoais: documentação do controlador que contém a descrição dos processos de tratamento de dados pessoais que podem gerar riscos às liberdades civis e aos direitos fundamentais, bem como medidas, salvaguardas e mecanismos de mitigação de risco;

XVIII - órgão de pesquisa: órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta ou pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos legalmente constituída sob as leis brasileiras, com sede e foro no País, que inclua em sua missão institucional ou em seu objetivo social ou estatutário a pesquisa básica ou aplicada de caráter histórico, científico, tecnológico ou estatístico; e (Redação dada pela Lei nº 13.853, de 2019) Vigência

**XIX - autoridade nacional:** órgão da administração pública responsável por zelar, implementar e fiscalizar o cumprimento desta Lei em todo o território nacional. (Redação dada pela Lei nº 13.853, de 2019) Vigência“(Grifamos)

Como podemos constatar pela leitura das disposições do inciso XIX do art. 5º, acima transcritas, que a autoridade nacional é o órgão da administração pública responsável por zelar, implementar e fiscalizar o cumprimento a referida Lei em todo o território nacional. Assim como constou literalmente no enunciado da questão 11, que em conjunto com a alternativa C, complementa a resposta correta da referida questão.

Portanto, improcedentes os recursos, ficando mantida a alternativa “C” como resposta certa, segundo o inciso XIX do artigo 5º da Lei Federal nº 13.709/2018 e suas atualizações posteriores até a data da publicação do edital do certame.

**QUESTÃO 15 – MANTIDA a alternativa ‘A’.** A questão foi elaborada com base única e exclusivamente no programa divulgado através do Anexo VII – PROGRAMAS – PROVA BASE do Edital do presente certame, em data de 01 de julho de 2025. Inicialmente, destaca-se que no programa divulgado através do Anexo VII, traz como um dos conteúdos a Lei de Improbidade Administrativa, que foi objeto do tema da questão, senão vejamos no Anexo VII – Programas – Prova Base: **NÍVEL MÉDIO COMPLETO – LEGISLAÇÃO - CARGO:**

**ADM – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - PROGRAMA:** Constituição Estadual do Rio Grande do Sul. Estatuto Nacional da Igualdade Racial (Lei Federal nº 12.288/2010). Constituição Federal de 1988: a) Dos Princípios Fundamentais (art. 1º ao 4º); b) Dos Direitos e Garantias Fundamentais (art. 5º ao 17); c) Da Organização do Estado (art. 18 ao 43); d) Da organização dos Poderes (art. 44 ao 135); e) Da Defesa do Estado e Das Instituições Democráticas (art. 136 ao 144); e f) Da Ordem Social (art. 193 ao 232). **Lei Federal nº 8.429/1992 – Lei de Improbidade Administrativa.** Lei nº 11.340/2006 e suas atualizações – Lei Maria da Penha. Decreto Estadual nº 48.598/2011 – Dispõe sobre a inclusão da temática de gênero, raça e etnia nos concursos públicos para provimento de cargos de pessoal efetivo no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Estado do Rio Grande do Sul. Estatuto da Pessoa Idosa (Lei Federal nº 10.741/2003, atualizado pela Lei nº 14.423/2022). Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA – Lei Federal nº 8.069/1990). Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD - Lei Federal nº 13.709/2018).” **(Grifamos)**

Os artigos 10 e 11 da Lei Federal nº 8.429/1992, que serviram de base para elaboração da questão 15, assim dispõem:

“**Seção II**

**Dos Atos de Improbidade Administrativa que Causam Prejuízo ao Erário**

**Art. 10. Constitui ato de improbidade administrativa que causa lesão ao erário** qualquer ação ou omissão dolosa, que enseje, efetiva e comprovadamente, perda patrimonial, desvio, apropriação, malbaratamento ou dilapidação dos bens ou haveres das entidades referidas no art. 1º desta Lei, e notadamente: (Redação dada pela Lei nº 14.230, de 2021)

I - facilitar ou concorrer, por qualquer forma, para a indevida incorporação ao patrimônio particular, de pessoa física ou jurídica, de bens, de rendas, de verbas ou de valores integrantes do acervo patrimonial das entidades referidas no art. 1º desta Lei; (Redação dada pela Lei nº 14.230, de 2021)

II - permitir ou concorrer para que pessoa física ou jurídica privada utilize bens, rendas, verbas ou valores integrantes do acervo patrimonial das entidades mencionadas no art. 1º desta lei, sem a observância das formalidades legais ou regulamentares aplicáveis à espécie;

III - doar à pessoa física ou jurídica bem como ao ente despersonalizado, ainda que de fins educativos ou assistências, bens, rendas, verbas ou valores do patrimônio de qualquer das entidades mencionadas no art. 1º desta lei, sem observância das formalidades legais e regulamentares aplicáveis à espécie;

IV - permitir ou facilitar a alienação, permuta ou locação de bem integrante do patrimônio de qualquer das entidades referidas no art. 1º desta lei, ou ainda a prestação de serviço por parte delas, por preço inferior ao de mercado;

**V - permitir ou facilitar a aquisição, permuta ou locação de bem ou serviço por preço superior ao de mercado;**

**VI - realizar operação financeira sem observância das normas legais e regulamentares ou aceitar garantia insuficiente ou inidônea;**

VII - conceder benefício administrativo ou fiscal sem a observância das formalidades legais ou regulamentares aplicáveis à espécie;

**VIII - frustrar a licitude de processo licitatório ou de processo seletivo para celebração de parcerias com entidades sem fins lucrativos, ou dispensá-los indevidamente, acarretando perda patrimonial efetiva;** (Redação dada pela Lei nº 14.230, de 2021)

IX - ordenar ou permitir a realização de despesas não autorizadas em lei ou regulamento;

X - agir ilicitamente na arrecadação de tributo ou de renda, bem como no que diz respeito à conservação do patrimônio público; (Redação dada pela Lei nº 14.230, de 2021)

XI - liberar verba pública sem a estrita observância das normas pertinentes ou influir de qualquer forma para a sua aplicação irregular;

XII - permitir, facilitar ou concorrer para que terceiro se enriqueça ilicitamente;

XIII - permitir que se utilize, em obra ou serviço particular, veículos, máquinas, equipamentos ou material de qualquer natureza, de propriedade ou à disposição de qualquer das entidades mencionadas no art. 1º desta lei, bem como o trabalho de servidor público, empregados ou terceiros contratados por essas entidades.

XIV – celebrar contrato ou outro instrumento que tenha por objeto a prestação de serviços públicos por meio da gestão associada sem observar as formalidades previstas na lei; (Incluído pela Lei nº 11.107, de 2005)

XV – celebrar contrato de rateio de consórcio público sem suficiente e prévia dotação orçamentária, ou sem observar as formalidades previstas na lei. (Incluído pela Lei nº 11.107, de 2005)

XVI - facilitar ou concorrer, por qualquer forma, para a incorporação, ao patrimônio particular de pessoa física ou jurídica, de bens, rendas, verbas ou valores públicos transferidos pela administração pública a entidades privadas mediante celebração de parcerias, sem a observância das formalidades legais ou regulamentares aplicáveis à espécie; (Incluído pela Lei nº 13.019, de 2014) (Vigência)

XVII - permitir ou concorrer para que pessoa física ou jurídica privada utilize bens, rendas, verbas ou valores públicos transferidos pela administração pública a entidade privada mediante celebração de parcerias, sem a observância das formalidades legais ou regulamentares aplicáveis à espécie; (Incluído pela Lei nº 13.019, de 2014) (Vigência)

XVIII - celebrar parcerias da administração pública com entidades privadas sem a observância das formalidades legais ou regulamentares aplicáveis à espécie; (Incluído pela Lei nº 13.019, de 2014) (Vigência)

XIX - agir para a configuração de ilícito na celebração, na fiscalização e na análise das prestações de contas de parcerias firmadas pela administração pública com entidades privadas; (Redação dada pela Lei nº 14.230, de 2021)

XX - liberar recursos de parcerias firmadas pela administração pública com entidades privadas sem a estrita observância das normas pertinentes ou influir de qualquer forma para a sua aplicação irregular. (Incluído pela Lei nº 13.019, de 2014, com a redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

XXI - (revogado); (Redação dada pela Lei nº 14.230, de 2021)

XXII - conceder, aplicar ou manter benefício financeiro ou tributário contrário ao que dispõem o caput e o § 1º do art. 8º-A da Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003. (Incluído pela Lei nº 14.230, de 2021)

§ 1º Nos casos em que a inobservância de formalidades legais ou regulamentares não implicar perda patrimonial efetiva, não ocorrerá imposição de ressarcimento, vedado o enriquecimento sem causa das entidades referidas no art. 1º desta Lei. (Incluído pela Lei nº 14.230, de 2021)

§ 2º A mera perda patrimonial decorrente da atividade econômica não acarretará improbidade administrativa, salvo se comprovado ato doloso praticado com essa finalidade. (Incluído pela Lei nº 14.230, de 2021)

Seção III

**Dos Atos de Improbidade Administrativa que Atentam Contra os Princípios da Administração Pública**

**Art. 11. Constitui ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da administração pública a ação ou omissão dolosa que viole os deveres de honestidade, de imparcialidade e de legalidade, caracterizada por uma das seguintes condutas:** (Redação dada pela Lei nº 14.230, de 2021)

I - (revogado); (Redação dada pela Lei nº 14.230, de 2021)

II - (revogado); (Redação dada pela Lei nº 14.230, de 2021)

III - revelar fato ou circunstância de que tem ciência em razão das atribuições e que deva permanecer em segredo, propiciando beneficiamento por informação privilegiada ou colocando em risco a segurança da sociedade e do Estado; (Redação dada pela Lei nº 14.230, de 2021)

IV - negar publicidade aos atos oficiais, exceto em razão de sua imprescindibilidade para a segurança da sociedade e do Estado ou de outras hipóteses instituídas em lei; (Redação dada pela Lei nº 14.230, de 2021)

**V - frustrar, em ofensa à imparcialidade, o caráter concorrencial de concurso público, de chamamento ou de procedimento licitatório, com vistas à obtenção de benefício próprio, direto ou indireto, ou de terceiros;** (Redação dada pela Lei nº 14.230, de 2021)

VI - deixar de prestar contas quando esteja obrigado a fazê-lo, desde que disponha das condições para isso, com vistas a ocultar irregularidades; (Redação dada pela Lei nº 14.230, de 2021)

VII - revelar ou permitir que chegue ao conhecimento de terceiro, antes da respectiva divulgação oficial, teor de medida política ou econômica capaz de afetar o preço de mercadoria, bem ou serviço.

VIII - descumprir as normas relativas à celebração, fiscalização e aprovação de contas de parcerias firmadas pela administração pública com entidades privadas. (Vide Medida Provisória nº 2.088-35, de 2000) (Redação dada pela Lei nº 13.019, de 2014) (Vigência)

IX - (revogado); (Redação dada pela Lei nº 14.230, de 2021)

X - (revogado); (Redação dada pela Lei nº 14.230, de 2021)

XI - nomear cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança ou, ainda, de função gratificada na administração pública direta e indireta em qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, compreendido o ajuste mediante designações recíprocas; (Incluído pela Lei nº 14.230, de 2021)

XII - praticar, no âmbito da administração pública e com recursos do erário, ato de publicidade que contrarie o disposto no § 1º do art. 37 da Constituição Federal, de forma a promover inequívoco enaltecimento do agente público e personalização de atos, de programas, de obras, de serviços ou de campanhas dos órgãos públicos. (Incluído pela Lei nº 14.230, de 2021)

§ 1º Nos termos da Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção, promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006, somente haverá improbidade administrativa, na aplicação deste artigo, quando for comprovado na conduta funcional do agente público o fim de obter proveito ou benefício indevido para si ou para outra pessoa ou entidade. (Incluído pela Lei nº 14.230, de 2021)

§ 2º Aplica-se o disposto no § 1º deste artigo a quaisquer atos de improbidade administrativa tipificados nesta Lei e em leis especiais e a quaisquer outros tipos especiais de improbidade administrativa instituídos por lei. (Incluído pela Lei nº 14.230, de 2021)

§ 3º O enquadramento de conduta funcional na categoria de que trata este artigo pressupõe a demonstração objetiva da prática de ilegalidade no exercício da função pública, com a indicação das normas constitucionais, legais ou infralegais violadas. (Incluído pela Lei nº 14.230, de 2021)

§ 4º Os atos de improbidade de que trata este artigo exigem lesividade relevante ao bem jurídico tutelado para serem passíveis de sancionamento e independem do reconhecimento da produção de danos ao erário e de enriquecimento ilícito dos agentes públicos. (Incluído pela Lei nº 14.230, de 2021)

§ 5º Não se configurará improbidade a mera nomeação ou indicação política por parte dos detentores de mandatos eletivos, sendo necessária a aferição de dolo com finalidade ilícita por parte do agente. (Incluído pela Lei nº 14.230, de 2021) **“(Grifamos)”**

Como é possível constatar pela leitura das disposições dos incisos V, VI e VIII do art. 10, acima transcritas, que as práticas arroladas nas afirmações 1, 2 e 3, constituem atos de improbidade administrativa que causam lesão ao erário. Assim como constaram literalmente nas referidas afirmações, respectivamente, e que estão perfeitamente corretas. Entretanto, “frustrar, em ofensa à imparcialidade, o caráter concorrencial de concurso público, de chamamento ou de procedimento licitatório, com vistas à obtenção de benefício próprio, direto ou indireto, ou de terceiros”, que constou na afirmativa 4, constitui um ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da administração pública, conforme podemos constatar pelas disposições do inciso V do art. 11 acima transcritas. Sendo assim, a afirmativa 4 está incorreta. Portanto, improcedente o recurso, ficando mantida a alternativa “A” como gabarito, visto que apenas as afirmações 1, 2 e 3 estão corretas – somatória = 06, segundo os artigos 10 e 11 da Lei Federal nº 8.429/1992 e suas atualizações posteriores até a data da publicação do edital do certame.

**QUESTÃO 16 – MANTIDA a alternativa ‘B’.** A questão foi elaborada com base única e exclusivamente no programa divulgado através do Anexo VII – PROGRAMAS – PROVA BASE do Edital do presente certame, em data de 01 de julho de 2025. Inicialmente, destaca-se que no programa divulgado através do Anexo VII, traz como um dos conteúdos o Estatuto Nacional da Igualdade Racial, que foi objeto do tema da questão 16, senão vejamos no Anexo VII – Programas – Prova Base: **NÍVEL MÉDIO COMPLETO – LEGISLAÇÃO - CARGO: ADM – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - PROGRAMA:** Constituição Estadual do Rio Grande do Sul. **Estatuto Nacional da Igualdade Racial (Lei Federal nº 12.288/2010).** Constituição Federal de 1988: a) Dos Princípios Fundamentais (art. 1º ao 4º); b) Dos Direitos e Garantias Fundamentais (art. 5º ao 17); c) Da Organização do Estado (art. 18 ao 43); d) Da organização dos Poderes (art. 44 ao 135); e) Da Defesa do Estado e Das Instituições Democráticas (art. 136 ao 144); e f) Da Ordem Social (art. 193 ao 232). Lei Federal nº 8.429/1992 – Lei de Improbidade Administrativa. Lei nº 11.340/2006 e suas atualizações – Lei Maria da Penha. Decreto Estadual nº 48.598/2011 – Dispõe sobre a inclusão da temática de gênero, raça e etnia nos concursos públicos para provimento de cargos de pessoal efetivo no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Estado do Rio Grande do Sul. Estatuto da Pessoa Idosa (Lei Federal nº 10.741/2003, atualizado pela Lei nº 14.423/2022). Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA – Lei Federal nº 8.069/1990). Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD - Lei Federal nº 13.709/2018).” **(Grifamos)**

Salienta-se que, no que se refere à prova de legislação, segundo o disposto no item 8.1.5 do edital do presente certame, as atualizações da legislação são consideradas até a data da publicação do edital.

Os artigos 1º, 11 e 22 da Lei Federal nº 12.288/2010, que serviram de base para elaboração da questão 16, assim dispõem:

“Art. 1º Esta Lei institui o Estatuto da Igualdade Racial, destinado a garantir à população negra a efetivação da igualdade de oportunidades, a defesa dos direitos étnicos individuais, coletivos e difusos e o combate à discriminação e às demais formas de intolerância étnica.

**Parágrafo único. Para efeito deste Estatuto, considera-se:**

I - discriminação racial ou étnico-racial: toda distinção, exclusão, restrição ou preferência baseada em raça, cor, descendência ou origem nacional ou étnica que tenha por objeto anular ou restringir o reconhecimento, gozo ou exercício, em igualdade de condições, de direitos humanos e liberdades fundamentais nos campos político, econômico, social, cultural ou em qualquer outro campo da vida pública ou privada;

II - desigualdade racial: toda situação injustificada de diferenciação de acesso e fruição de bens, serviços e oportunidades, nas esferas pública e privada, em virtude de raça, cor, descendência ou origem nacional ou étnica;

III - desigualdade de gênero e raça: assimetria existente no âmbito da sociedade que acentua a distância social entre mulheres negras e os demais segmentos sociais;

**IV - população negra: o conjunto de pessoas que se autodeclaram pretas e pardas, conforme o quesito cor ou raça usado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou que adotam autodefinição análoga;**

V - políticas públicas: as ações, iniciativas e programas adotados pelo Estado no cumprimento de suas atribuições institucionais;

VI - ações afirmativas: os programas e medidas especiais adotados pelo Estado e pela iniciativa privada para a correção das desigualdades raciais e para a promoção da igualdade de oportunidades.

**Art. 11. Nos estabelecimentos de ensino fundamental e de ensino médio, públicos e privados, é obrigatório o estudo da história geral da África e da história da população negra no Brasil, observado o disposto na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.**

§ 1º Os conteúdos referentes à história da população negra no Brasil serão ministrados no âmbito de todo o currículo escolar, resgatando sua contribuição decisiva para o desenvolvimento social, econômico, político e cultural do País.

§ 2º O órgão competente do Poder Executivo fomentará a formação inicial e continuada de professores e a elaboração de material didático específico para o cumprimento do disposto no **caput** deste artigo.

§ 3º Nas datas comemorativas de caráter cívico, os órgãos responsáveis pela educação incentivarão a participação de intelectuais e representantes do movimento negro para debater com os estudantes suas vivências relativas ao tema em comemoração.

**Art. 22. A capoeira é reconhecida como desporto de criação nacional, nos termos do art. 217 da Constituição Federal.**

§ 1º A atividade de capoeirista será reconhecida em todas as modalidades em que a capoeira se manifesta, seja como esporte, luta, dança ou música, sendo livre o exercício em todo o território nacional.

§ 2º É facultado o ensino da capoeira nas instituições públicas e privadas pelos capoeiristas e mestres tradicionais, pública e formalmente reconhecidos. “**(Grifamos)**

Como é possível constatar pelas disposições do inciso IV, do parágrafo único do art. 1º e do caput do art. 22, acima transcritas, que as normas contidas naqueles dispositivos legais representam literalmente as assertivas I e II da questão 16, respectivamente, e estão perfeitamente corretas.

Entretanto, **“apenas nos estabelecimentos de ensino fundamental e de ensino médio públicos, é obrigatório o estudo da história geral da África e da história da população negra no Brasil, observado o disposto na Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional – LDB”**, que constou na assertiva III, está incorreta, como podemos constatar pelas disposições do art. 11, acima transcritas, uma vez que **“nos estabelecimentos de ensino fundamental e de ensino médio, públicos e privados, é obrigatório o estudo da história geral da África e da história da população negra no Brasil, observado o disposto na Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional – LDB.” (Grifamos)**

Os argumentos do recurso aparentam estar baseados em legislação desatualizada, uma vez que a seção que trata sobre esporte e lazer, na Lei Federal nº 12.288/2010, e que dispõe sobre a capoeira, estão contidas nos artigos 21 e 22, das referida lei, sendo assim, vejamos:

#### **“Seção IV**

##### **Do Esporte e Lazer**

Art. 21. O poder público fomentará o pleno acesso da população negra às práticas desportivas, consolidando o esporte e o lazer como direitos sociais.

Art. 22. A capoeira é reconhecida como desporto de criação nacional, nos termos do art. 217 da Constituição Federal.

§ 1º A atividade de capoeirista será reconhecida em todas as modalidades em que a capoeira se manifesta, seja como esporte, luta, dança ou música, sendo livre o exercício em todo o território nacional.

§ 2º É facultado o ensino da capoeira nas instituições públicas e privadas pelos capoeiristas e mestres tradicionais, pública e formalmente reconhecidos.”

Portanto, improcedente o recurso, ficando mantida a alternativa “B” como gabarito, visto que apenas as assertivas I e II estão corretas, segundo os artigos 1º, 11 e 22 da Lei Federal nº12.288/2010 e suas atualizações posteriores até a data da publicação do edital do certame.

**QUESTÃO 19 – MANTIDA a alternativa ‘D’.** A questão foi elaborada com base única e exclusivamente no programa divulgado através do Anexo VII – PROGRAMAS – PROVA BASE do Edital do presente certame, em data de 01 de julho de 2025. Inicialmente, destaca-se que no programa divulgado através do Anexo VII, traz como um dos conteúdos a Organização do Estado segundo a Constituição Federal, que foi objeto do tema da questão 19, senão vejamos no Anexo VII – Programas – Prova Base: **“NÍVEL SUPERIOR COMPLETO E/OU EM ANDAMENTO - LEGISLAÇÃO CARGOS: TODOS PROGRAMA: Constituição Estadual do Rio Grande do Sul. Estatuto Nacional da Igualdade Racial (Lei Federal nº 12.288/2010). Constituição Federal de 1988: a) Dos Princípios Fundamentais (art. 1º ao 4º); b) Dos Direitos e Garantias Fundamentais (art. 5º ao 17); c) Da Organização do Estado (art. 18 ao 43); d) Da organização dos Poderes (art. 44 ao 135); e) Da Defesa do Estado e Das Instituições Democráticas (art. 136 ao 144); e f) Da Ordem Social (art. 193 ao 232). Lei Federal nº 8.429/1992 – Lei de Improbidade Administrativa. Lei nº 11.340/2006 e suas atualizações – Lei Maria da Penha. Decreto Estadual nº 48.598/2011 – Dispõe sobre a inclusão da temática de gênero, raça e etnia nos concursos públicos para provimento de cargos de pessoal efetivo no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Estado do Rio Grande do Sul. Estatuto da Pessoa Idosa (Lei Federal nº 10.741/2003, atualizado pela Lei nº 14.423/2022). Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA – Lei Federal nº 8.069/1990). Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD - Lei Federal nº 13.709/2018). (Grifamos)**

Os artigos 18, 21 e 41 da Constituição Federal vigente, que serviram de base para elaboração da questão 19, assim dispõem:

**“Art. 18. A organização político-administrativa da República Federativa do Brasil compreende a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, todos autônomos, nos termos desta Constituição.**

§ 1º Brasília é a Capital Federal.

§ 2º Os Territórios Federais integram a União, e sua criação, transformação em Estado ou reintegração ao Estado de origem serão reguladas em lei complementar.

§ 3º Os Estados podem incorporar-se entre si, subdividir-se ou desmembrar-se para se anexarem a outros, ou formarem novos Estados ou Territórios Federais, mediante aprovação da população diretamente interessada, através de plebiscito, e do Congresso Nacional, por lei complementar.

§ 4º A criação, a incorporação, a fusão e o desmembramento de Municípios, far-se-ão por lei estadual, dentro do período determinado por Lei Complementar Federal, e dependerão de consulta prévia, mediante plebiscito, às populações dos Municípios envolvidos, após divulgação dos Estudos de Viabilidade Municipal, apresentados e publicados na forma da lei. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 15, de 1996) Vide art. 96 - ADC

## **Art. 21. Compete à União:**

- I - manter relações com Estados estrangeiros e participar de organizações internacionais;
- II - declarar a guerra e celebrar a paz;
- III - assegurar a defesa nacional;
- IV - permitir, nos casos previstos em lei complementar, que forças estrangeiras transitem pelo território nacional ou nele permaneçam temporariamente;
- V - decretar o estado de sítio, o estado de defesa e a intervenção federal;
- VI - autorizar e fiscalizar a produção e o comércio de material bélico;
- VII - emitir moeda;
- VIII - administrar as reservas cambiais do País e fiscalizar as operações de natureza financeira, especialmente as de crédito, câmbio e capitalização, bem como as de seguros e de previdência privada;
- IX - elaborar e executar planos nacionais e regionais de ordenação do território e de desenvolvimento econômico e social;
- X - manter o serviço postal e o correio aéreo nacional;
- XI - explorar, diretamente ou mediante autorização, concessão ou permissão, os serviços de telecomunicações, nos termos da lei, que disporá sobre a organização dos serviços, a criação de um órgão regulador e outros aspectos institucionais; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 8, de 15/08/95:)
- XII - explorar, diretamente ou mediante autorização, concessão ou permissão:
  - a) os serviços de radiodifusão sonora, e de sons e imagens; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 8, de 15/08/95:)
  - b) os serviços e instalações de energia elétrica e o aproveitamento energético dos cursos de água, em articulação com os Estados onde se situam os potenciais hidroenergéticos;
  - c) a navegação aérea, aeroespacial e a infra-estrutura aeroportuária;
  - d) os serviços de transporte ferroviário e aquaviário entre portos brasileiros e fronteiras nacionais, ou que transponham os limites de Estado ou Território;
  - e) os serviços de transporte rodoviário interestadual e internacional de passageiros;
  - f) os portos marítimos, fluviais e lacustres;
- XIII - organizar e manter o Poder Judiciário, o Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios e a Defensoria Pública dos Territórios; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 69, de 2012) (Produção de efeito)
- XIV - organizar e manter a polícia civil, a polícia penal, a polícia militar e o corpo de bombeiros militar do Distrito Federal, bem como prestar assistência financeira ao Distrito Federal para a execução de serviços públicos, por meio de fundo próprio; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 104, de 2019)
- XV - organizar e manter os serviços oficiais de estatística, geografia, geologia e cartografia de âmbito nacional;
- XVI - exercer a classificação, para efeito indicativo, de diversões públicas e de programas de rádio e televisão;
- XVII - conceder anistia;
- XVIII - planejar e promover a defesa permanente contra as calamidades públicas, especialmente as secas e as inundações;
- XIX - instituir sistema nacional de gerenciamento de recursos hídricos e definir critérios de outorga de direitos de seu uso; (Regulamento)
- XX - instituir diretrizes para o desenvolvimento urbano, inclusive habitação, saneamento básico e transportes urbanos;
- XXI - estabelecer princípios e diretrizes para o sistema nacional de viação;
- XXII - executar os serviços de polícia marítima, aeroportuária e de fronteiras; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)
- XXIII - explorar os serviços e instalações nucleares de qualquer natureza e exercer monopólio estatal sobre a pesquisa, a lavra, o enriquecimento e reprocessamento, a industrialização e o comércio de minérios nucleares e seus derivados, atendidos os seguintes princípios e condições:
  - a) toda atividade nuclear em território nacional somente será admitida para fins pacíficos e mediante aprovação do Congresso Nacional;
  - b) sob regime de permissão, são autorizadas a comercialização e a utilização de radioisótopos para pesquisa e uso agrícolas e industriais; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 118, de 2022)
  - c) sob regime de permissão, são autorizadas a produção, a comercialização e a utilização de radioisótopos para pesquisa e uso médicos; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 118, de 2022)
  - d) a responsabilidade civil por danos nucleares independe da existência de culpa; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 49, de 2006)
- XXIV - organizar, manter e executar a inspeção do trabalho;

XXV - estabelecer as áreas e as condições para o exercício da atividade de garimpagem, em forma associativa.

**XXVI - organizar e fiscalizar a proteção e o tratamento de dados pessoais, nos termos da lei. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 115, de 2022)**

**Art. 41. São estáveis após três anos de efetivo exercício os servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)**

§ 1º O servidor público estável só perderá o cargo: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

I - em virtude de sentença judicial transitada em julgado; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

II - mediante processo administrativo em que lhe seja assegurada ampla defesa; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

III - mediante procedimento de avaliação periódica de desempenho, na forma de lei complementar, assegurada ampla defesa. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

§ 2º Invalorada por sentença judicial a demissão do servidor estável, será ele reintegrado, e o eventual ocupante da vaga, se estável, reconduzido ao cargo de origem, sem direito a indenização, aproveitado em outro cargo ou posto em disponibilidade com remuneração proporcional ao tempo de serviço. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

§ 3º Extinto o cargo ou declarada a sua desnecessidade, o servidor estável ficará em disponibilidade, com remuneração proporcional ao tempo de serviço, até seu adequado aproveitamento em outro cargo. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

§ 4º Como condição para a aquisição da estabilidade, é obrigatória a avaliação especial de desempenho por comissão instituída para essa finalidade. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998) “

**(Grifamos)**

Como é possível constatar pela leitura das disposições do caput do art. 41, acima transcritas, que “**são estáveis após três anos** de efetivo exercício os servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público”, diferente de como constou na 1ª parte da sentença da questão 19 (**São estáveis após dois anos** de efetivo exercício os servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público). Sendo assim, a primeira parte da sentença está incorreta. **(Grifamos)**

Também pode-se constatar pela leitura das disposições caput do art. 18, acima transcritas, que as normas contidas naquele dispositivo legal representam literalmente a 2ª parte da sentença da questão e está perfeitamente correta. Da mesma forma como constata-se pela leitura das disposições do inciso XXVI do art. 21, acima transcritas, que as normas contidas naquele dispositivo legal representam literalmente a 3ª parte da sentença da questão 19, e está perfeitamente correta. Portanto, improcede o recurso, ficando mantida a alternativa “D” como gabarito, visto que apenas a 2ª e 3ª partes estão corretas, segundo os artigos 18, 21 e 41 da Constituição Federal vigente.

## MATÉRIA: CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

**CARGO(S): CP 08/2025 - ADM – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**

**QUESTÃO: 21 - MANTIDA alternativa 'C'.** Conforme Matsumoto (2017), para esse tipo de questionamento, deve-se perceber que há quatro elementos que compõem o conjunto Y (A, B, C, D). Portanto,  $n = 4$ . O total de subconjuntos deve ser obtido através do cálculo  $2^4 = 16$ . Se for excluído o conjunto vazio, terá  $16 - 1 = 15$ . Sendo assim, gabarito mantido.

**QUESTÃO: 22 - MANTIDA alternativa 'A'.** Conforme Matsumoto (2017), para o questionamento apresentado, deve-se usar o método “Inclusão-exclusão”. Sendo assim, o total de alunos que gostam de pelo menos uma das atividades é:  $28$  (música) +  $22$  (teatro) +  $8$  (ambas) =  $58$ . Como há  $60$  alunos no total, os que não gostam de nenhuma são:  $60 - 58 = 2$  alunos.

**QUESTÃO: 24 - MANTIDA alternativa 'A'.** Com base no Princípio da Inclusão e Exclusão, e aplicando o conceito à questão, temos que o número de alunos que participam de pelo menos uma das atividades extracurriculares é obtido somando-se os quantitativos de cada atividade isoladamente e, em seguida, subtraindo-se os alunos contados em duplicidade nas interseções entre duas atividades, acrescentando-se,

ao final, aqueles que participam simultaneamente das três. Assim, ao somar os 90 alunos do futebol, os 80 da robótica e os 70 do teatro, obtém-se 240, mas desse total devem ser subtraídos os 40 que fazem futebol e robótica, os 30 que fazem futebol e teatro e os 20 que fazem robótica e teatro, pois foram contados duas vezes, e adicionar os 10 que participam das três atividades, pois foram subtraídos indevidamente três vezes, resultando em 160 alunos que participam de ao menos uma atividade. Como a escola possui 200 alunos, conclui-se que 40 não participam de nenhuma das três atividades. Portanto, mantido o gabarito.

**QUESTÃO: 26 - MANTIDA alternativa 'A'.** Conforme Matsumoto (2017), para esse tipo de problema, deve-se somar as partes =  $8 + 5 + 7 = 20$ . Sendo assim, a parte de Bruno corresponde a  $5/20$  do total do prêmio =  $(5/20) * 120.000 = 30.000$ .

**QUESTÃO: 31 - MANTIDA alternativa 'E'.** Com base em Assaf Neto (2021), para efetuar a questão, deve-se aplicar as fórmulas atinentes à matemática financeira e utilizar a tabela financeira (disponível ao final da prova). Sendo assim, temos os seguintes dados:

Valor final (A) = R\$ 4.320,00.

$$M=C \cdot (1+i)^t$$

$$4.320=C \cdot (1+0,03)^8$$

$$4.320=C \cdot (1,03)^8$$

$$(1,03)^8 \approx 1,26677$$

$$C=M/(1,03)^8 = 4.320/1,26677 = 3.411,00$$

Portanto, o capital investido foi de R\$ 3.410,00.

**QUESTÃO: 32 - ANULADA.** O enunciado da questão informa que um capital, aplicado a juros compostos, apresentou rendimento total de 33% ao final de três anos, solicitando a identificação da taxa anual equivalente. A relação matemática correta que rege a situação é:  $(1+i)^3 = 1,33$ . A resolução da equação exige a extração da raiz cúbica de 1,33, cujo valor não resulta em um número exato e depende, necessariamente, de aproximações numéricas. O enunciado não especifica o grau de precisão exigido, tampouco o critério de arredondamento a ser adotado, o que compromete a objetividade da resposta. Além disso, verifica-se que mais de uma alternativa apresentada encontra-se dentro de margens aceitáveis de aproximação, a depender do método utilizado pelo candidato (estimativa, interpolação ou cálculo manual), especialmente entre as opções 10,00% e 10,02%. Ressalte-se que, em avaliações objetivas, a existência de alternativas excessivamente próximas sem definição explícita do critério de cálculo pode induzir a respostas distintas, igualmente fundamentadas do ponto de vista matemático. Dessa forma, diante da ausência de critério claro de arredondamento, da necessidade de aproximação numérica não delimitada no enunciado e da possibilidade de mais de uma alternativa ser considerada correta sob metodologias razoáveis de cálculo, conclui-se que a questão carece de precisão técnica suficiente, razão pela qual opta-se pela sua anulação.

**QUESTÃO: 33 - MANTIDA alternativa 'C'.** Com base em Assaf Neto (2021), para resolver a questão em análise, deve-se aplicar as fórmulas atinentes à matemática financeira e utilizar a tabela financeira. Sendo assim:

$$M=1.500 \times (1+0,06)^4 = 1.500 \times 1,2625 = 1.893,75$$

Portanto, gabarito mantido.

**QUESTÃO: 38 – MANTIDA alternativa 'D'.** Conforme Marion (2016), uma distribuição bimodal apresenta dois picos (modos), ou seja, dois valores ou intervalos com maior frequência, exatamente como ocorre quando há dois grupos predominantes, como estudantes que dormem pouco e estudantes que dormem mais horas. A descrição no enunciado da questão indica que há dois valores mais frequentes (em torno de 6 horas e em torno de 8 horas), com poucos dados entre eles. Isso caracteriza uma distribuição com dois picos de frequência, ou seja, duas modas. Portanto, a distribuição dos dados é bimodal.

**QUESTÃO: 40 - MANTIDA alternativa 'E'.** Conforme Marion (2016), o desvio padrão não se altera quando se adiciona uma constante a todos os dados. Sendo assim:

O desvio padrão mede a dispersão dos dados em torno da média.

Se somarmos (ou subtrairmos) o mesmo valor a todos os elementos, a média muda, mas as distâncias relativas entre os dados permanecem iguais.

Logo, a variabilidade não se modifica, e o desvio padrão continua o mesmo.

Exemplo: Conjunto (2,4,6) - desvio padrão = 2.

Se somarmos +10 a todos, teremos como resultado (12,14,16) → desvio padrão = 2 (o mesmo).

Portanto, gabarito mantido.

**QUESTÃO: 47 - MANTIDA alternativa 'E'.** O enunciado informa que a renegociação do contrato prevê a alteração da periodicidade de capitalização de mensal para trimestral, mantendo-se, entretanto, a taxa de juros de 3% ao mês. Em operações financeiras a juros compostos, a simples mudança da periodicidade de capitalização não altera o valor futuro da dívida quando a taxa é adequadamente preservada em termos equivalentes, respeitando-se o princípio da equivalência financeira. Nesse contexto, ao manter a taxa mensal de 3%, a capitalização trimestral pressupõe a utilização da taxa trimestral equivalente, obtida pela composição da taxa mensal ao longo de três meses. Assim, embora a incorporação dos juros ao capital ocorra em períodos distintos, o fator de capitalização ao final do prazo total permanece o mesmo, uma vez que o regime continua sendo o de juros compostos e a taxa efetiva ao longo do tempo é preservada. Dessa forma, não há alteração no montante final da dívida exclusivamente em razão da mudança da periodicidade de capitalização, desde que a taxa mensal seja mantida como referência contratual, conforme expressamente indicado no enunciado. Assim, o valor futuro não se modifica, o que torna correta a afirmação de que o valor da dívida não se altera, pois a taxa mensal permanece a mesma. Portanto, a alternativa E está em consonância com os princípios da matemática financeira aplicáveis à equivalência de taxas.

**QUESTÃO: 48 - MANTIDA alternativa 'D'.** De acordo com Marion (2016), para resolver essa questão deve-se aplicar as fórmulas básicas de matemática financeira. CDB mensal: juros compostos mensais de 1,2% por 12 meses:  $M=(1+0,012)^{12} = 1,154 = 15,4\%$

CDB anual: rendimento anual de 14,4%.

Comparando: 15,4% é superior a 14,4%, portanto o CDB mensal é mais vantajoso.

**QUESTÃO: 51 - MANTIDA alternativa 'C'.** A proposição apresentada estabelece uma relação condicional, afirmando que, sempre que a luz estiver acesa, o alarme estará desligado. Do ponto de vista do Raciocínio Lógico, a negação de uma proposição condicional ocorre quando a condição é satisfeita e, ainda assim, a consequência não se verifica. Portanto, para negar corretamente a afirmação original, é necessário considerar a situação em que a luz está acesa e o alarme não está desligado, isto é, encontra-se ligado. Ou seja, a negação ocorre quando a condição é verdadeira e a conclusão é falsa. Aplicando ao caso:

a luz está acesa;

o alarme não está desligado, isto é, está ligado.

Logo, a negação lógica correta é:

“A luz está acesa e o alarme está ligado.”

**QUESTÃO: 52 - ANULADA.** Analisando os argumentos dos candidatos, percebe-se que a questão contém inconsistência matemática, o que compromete a possibilidade de obtenção de uma resposta correta entre as alternativas apresentadas. Inicialmente, a média de idade de 5 alunos é de 16 anos, o que implica um total de idades igual a 80 anos. Ao substituir a idade do aluno mais velho por 20 anos, a nova média passa a ser 17 anos, resultando em um novo total de idades de 85 anos. Nota-se, portanto, um acréscimo de 5 anos na soma total das idades. Esse acréscimo corresponde exatamente à diferença entre a nova idade (20 anos) e a idade original do aluno mais velho. Assim, conclui-se que a idade original do aluno mais velho seria de 15 anos. Entretanto, ao analisar o enunciado de forma mais criteriosa, verifica-se que não há garantia de que o aluno substituído por 20 anos continue sendo o mais velho da turma, tampouco que a idade de 20 anos seja, de fato, superior às demais idades dos alunos. Além disso, o enunciado não esclarece se a substituição implica a entrada de um novo aluno ou apenas a alteração da idade de um aluno existente, gerando ambiguidade interpretativa. Essa falta de precisão permite diferentes leituras e compromete a unicidade da resposta.

8 - CP 08/2025 - ADM - Assistente Administrativo									
01 - A	02 - C	03 - D	04 - A	05 - E	06 - B	07 - E	08 - D	09 - C	10 - B
11 - C	12 - D	13 - E	14 - B	15 - A	16 - B	17 - C	18 - A	19 - D	20 - E
21 - C	22 - A	23 - B	24 - A	25 - C	26 - A	27 - A	28 - B	29 - D	30 - E
31 - E	32 - *	33 - C	34 - B	35 - A	36 - B	37 - D	38 - D	39 - B	40 - E
41 - C	42 - E	43 - A	44 - C	45 - B	46 - D	47 - E	48 - D	49 - E	50 - E
51 - C	52 - *	53 - B	54 - C	55 - B	56 - A	57 - C	58 - E	59 - B	60 - D
Assinatura Eletrônica: 18296									

Assinatura Eletrônica Total: 18.296.